

PORTARIA Nº 103/2022/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

| CONTRATO | EMPRESA | OBJETO | FISCAL/SUPLENTE | UNIDADE | A PARTIR |
|----------------------------------|--|---|---|------------------|------------|
| Contrato nº 043/2016/SECITECI/MT | TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 | Prestação de serviços de telefonia móvel. | FISCAL: João Victor Coelho de Campos Matrícula: 297415 S U P L E N T E : Hugo Freiria Salvador Matricula: 203859 | SEDE/SECITECI/MT | 06/07/2022 |
| Contrato nº 021/2018/SECITECI/MT | OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43 | Prestação de serviços de telefonia fixo comutado e serviços vinculados. | FISCAL: João Victor Coelho de Campos Matrícula: 297415 S U P L E N T E : Hugo Freiria Salvador Matricula: 203859 | SEDE/SECITECI/MT | 06/07/2022 |
| Contrato nº 014/2020/SECITECI/MT | DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:03.037.787/001-54 | Prestação de serviço de apoio administrativo sendo, motorista. | F I S C A L : Benedito Anunciação de Santana Matrícula: 308903 S U P L E N T E : João Victor Coelho de Campos Matricula:297415 | SEDE/SECITECI/MT | 06/07/2022 |
| Contrato nº 019/2021/SECITECI/MT | MARIA LUIZA P. DE MATOA CNPJ: 30.635.573/0001-52 | Prestação de serviço na confecção de carimbos. | FISCAL: João Victor Coelho de Campos Matrícula: 297415 S U P L E N T E : Benedito Anunciação de Santana Matricula: 308903 | SEDE/SECITECI/MT | 06/07/2022 |

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8ce5978b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar